

NÚCLEO DE APROVISIONAMENTO

Convite (O Caderno de Encargos é o do respetivo CPA do SPMS)

Aquisição de ANTIBACTERINANOS - 1º SEMESTRE

Aquisição ao abrigo do artigo 259.º do CCP n.º BEAD20250040

Nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, na sua redação atual, temos a honra de convidar V/ Exas. a apresentar os vossos melhores preços e demais condições de fornecimento no âmbito do presente procedimento. A presente contratação justifica-se na Impossibilidade de satisfação da necessidade por via de **Recursos Próprios**.

1. Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede à Av. Luís de Camões, n.º 57, Edifício do Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, freguesia de São Pedro, 9004-514 Funchal, com o telefone 291 705 610, o fax 291 742 545, o endereço eletrónico www.sesaram.pt/aprovisionamento e o correio eletrónico aprovisionamento@sesaram.pt relativo ao Núcleo de Aprovisionamento, responsável pelo presente procedimento.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de 23 de janeiro de 2025 do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, nomeado por Resoluções do Conselho de Governo n.º 1073/2022, de 15 de novembro, n.º 1112/2023, de 24 de outubro e n.º 622/2024, de 14 de agosto, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020/M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho.

3. Delegação de competências

A entidade adjudicante delega no Júri competência para prestar os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

4. Objeto do contrato

- 4.1 O presente procedimento é constituído por 63 lotes e visa a aquisição de **ANTIBACTERINANOS** (CPV 33690000-3 Medicamentos vários) conforme mapa de artigos em anexo ao presente convite, e do qual faz parte integrante.
- 4.2 As quantidades dos bens a adquirir poderão sofrer alterações em função do modo de apresentação das embalagens pelo concorrente.
- 4.3 As quantidades indicadas resultam de uma estimativa de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do contraente público.
- 4.4 O presente convite é efetuado ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., ao qual foi conferido o n.º CPA2023492 e CPA2023671 – **Medicamentos anti-infecciosos** e **Medicamentos diversos** – com as necessárias adaptações, aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do concurso público para celebração do referido contrato.

5. Fundamentação legal

A escolha do procedimento de consulta prévia, fundamenta-se no disposto no n.º 1 do artigo 259.º.

6. Critério de adjudicação

- 6.1 O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que será avaliado o preço.
- 6.2 Em caso de empate é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar, do qual será lavrada ata, assinada por todos os presentes.
- 6.3 O sorteio será realizado mediante convocatória enviada em simultâneo a todos os concorrentes em situação de igualdade, pelo menos com dois dias úteis de antecedência, indicando a mesma a data, hora e local, as regras do sorteio serão definidas pelas entidades adquirentes.
- 6.4 Termos do sorteio:
- a) O sorteio será presencial e realizar-se-á na presença de um ou mais elementos do Júri, após o termo do prazo de audiência prévia ao relatório preliminar, no Núcleo de Aprovisionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), em dia e hora a comunicar aos concorrentes;

- b) Os concorrentes que queiram comparecer ao sorteio devem fazer-se acompanhar da respetiva credencial que lhes confira os necessários poderes de representação, sob pena de se considerarem como ausentes.
- c) Será utilizado o sistema de “bolas”, sendo a ordenação a seguinte:
- A bola branca corresponde ao primeiro lugar
 - A bola preta corresponde ao segundo lugar
 - A bola vermelha corresponde ao terceiro lugar
 - A bola verde corresponde ao quarto lugar.
- d) A seriação dos concorrentes para efeitos de retirar a bola será determinada pela maior pontuação obtida através de um lance de dados.
- e) O(s) concorrente(s) que não possam comparecer ao sorteio podem solicitar a sua representação por uma testemunha a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento, devendo, para o efeito, remeter ao Núcleo de Aprovisionamento uma declaração nesse sentido, até às 17h00 da véspera do dia do sorteio.
- f) Os concorrentes que não compareçam nem queiram fazer-se representar nos termos da alínea precedente, ficarão posicionados nos seguintes termos:
- Tratando-se de empate entre duas propostas, em que compareça apenas um dos concorrentes, este ficará imediatamente posicionado em primeiro lugar, ficando o concorrente que não compareceu posicionado em segundo lugar;
 - Tratando-se de empate entre três ou mais propostas, em que compareçam apenas alguns dos concorrentes, estes ficarão posicionados nos lugares que resultarem do sorteio a realizar de acordo com o estipulado nas alíneas b) e c) supra, sendo os concorrentes ausentes representados por testemunha(s) a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento;
 - Caso não compareçam quaisquer concorrentes, os mesmos ficarão posicionados nos lugares que resultarem do sorteio a decorrer de acordo com o estipulado nas alíneas c) e d) supra, a realizar por testemunha (s) a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento.

7. Preço base

O preço base é **EUR 361.901,29** (trezentos e sessenta um mil, novecentos e um euros e vinte nove cêntimos) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado., dividido nos termos do mapa de artigos em anexo ao presente convite.

8. Documentos que constituem a proposta

8.1 Os concorrentes só podem apresentar proposta para os lotes para os quais foram selecionados no CPA2023492 ou CPA2023671.

- 8.2** Na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
- 8.3** Junto com proposta, o concorrente deve apresentar os seguintes elementos:
- a) Documento que comprove os poderes de representação do concorrente, por quem assina a proposta;**
- b)** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I M ao presente convite, do qual faz parte integrante.
- c)** Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
- I. Preço total em algarismos, e preferencialmente por extenso, mencionando que a este acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto; No preço consideram-se incluídas todas as despesas inerentes ao transporte para as instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira;
- II. O preço unitário de cada bem, mencionando que a este acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
- 8.4** O concorrente deverá apresentar ainda:
- a)** Indicação clara do **Prazo de entrega dos produtos**, que não poderá ser superior a cinco (5) dias úteis a contar da receção da nota de encomenda, sob pena de exclusão da proposta. (Caso concorrente não indique o prazo de entrega, será considerado o prazo máximo admitido indicado nas peças do procedimento);
- b) Por cada produto apresentado deverá ser indicado:**
- Quantidade proposta (em função do tipo de embalagem apresentada);
 - Tipo de embalagem e quantidade nela contida;
 - Marca comercial;
 - Prazo de validade, se aplicável;
 - N.º de registo no INFARMED;
- c)** A proposta deverá referir se o contrato será diretamente operado pelo concorrente ou se, ao invés, o será por outra empresa que, por contrato com este, tem essa representação no território correspondente à Região Autónoma da Madeira;
- 8.5** Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.
- 8.6** Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, sobre os indicados em algarismos.

- 8.7 A declaração referida na alínea b) do n.º 3, da presente cláusula, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 8.8 Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

9. Proposta com variantes

- 9.1 Não é permitida a apresentação de propostas com variantes.
- 9.2 Não é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

10. Prazo e modo de apresentação da proposta

- 10.1 As propostas e os documentos que as instruem devem ser diretamente apresentados, até **9.º (nono)** dia após o envio deste convite, na plataforma eletrónica usada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, www.acinGov.pt, devendo ser respeitado o disposto no Código dos Contratos Públicos e na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

O computador utilizado pelos concorrentes deverá estar preparado com os requisitos mínimos disponíveis na plataforma eletrónica usada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, www.acinGov.pt, sob pena de exclusão da proposta por não observação das formalidades de apresentação das mesmas, nos termos do disposto na alínea I) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

- 10.2 Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no ponto anterior, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
- No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.
- 10.3 **A proposta e os documentos/ficheiros que lhes associarem devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, previamente ao seu carregamento na plataforma, nos**

termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto conjugado com n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro.

ATENÇÃO: Os documentos que integram as pastas compactadas, têm de ser individualmente assinados, nos moldes atrás referidos.

11. Manutenção da proposta

O concorrente obriga-se a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

12. Local da entrega dos bens

12.1 Os bens objeto do contrato serão entregues no Serviço Farmacêutico ou Núcleo de Aprovisionamento (consoante o tipo de bens) do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

12.2 O fornecimento será executado fracionadamente em função das necessidades e mediante requisição do contraente público.

13. Incumprimento

Caso se verifique o incumprimento das obrigações pelo co-contratante, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o mesmo cederá a sua posição contratual ao concorrente que, no presente procedimento, vier a ser indicado pelo contraente público, por ordem sequencial de classificação, nos termos previstos no artigo 318.º A do CCP.

14. Horário de fornecimento dos bens

Os fornecimentos deverão ser efetuados, salvo por motivos urgentes e a pedido do contraente público (ex. substituição de produtos não conformes), nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas.

15. Prazo de vigência do contrato

15.1 O contrato objeto deste procedimento é **válido para o 1.º semestre de 2025**, e produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação do contrato no portal BASEGOV.

15.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato mantém-se em vigor enquanto existirem quantidades pendentes de fornecimento, no máximo até 31 de dezembro de 2025.

16. Notificação da decisão de adjudicação

16.1 A decisão de adjudicação será notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

16.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto na cláusula 17.^a;
- b) Prestar caução, se aplicável, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no presente convite, indicando expressamente o seu valor.

16.3 As notificações referidas nos números anteriores serão acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

17. Notificação da adjudicação/Documentos de Habilitação

17.1 O adjudicatário deve entregar no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação de adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II/M**, anexo ao presente convite e do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; **(Registos criminais de todos os gestores/administradores; certidão da segurança social; certidão das finanças);**
- c) Declaração do RCBE ou, alternativamente, o código de consulta à certidão de beneficiário efectivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto;
- d) Documentos exigidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual (**Apenas para entidades com rendimentos gerados no território da RAM**):
 - I. Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato;
 - II. Última declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo 10) e DMR;
 - III. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
 - IV. Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA.
- e) **Os adjudicatários que considerem não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas referidas na alínea precedente,**

devem apresentar declaração sob compromisso de honra (Anexo III – Modelo 3), subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação.

- 17.2** Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário e/ou subcontratados nos termos do disposto no ponto III da alínea a) da presente clausula.
- 17.3** O adjudicatário deverá ainda apresentar:
- I. Fotocópia simples de **Certidão do Registo Comercial**;
 - II. **Procuração**, caso o contrato seja outorgado por Procurador;
 - III. Documento comprovativo, emitido pelo INFARMED, de concessão de alvará e/ou respetiva autorização de comercialização de Especialidades Farmacêuticas, com indicação do Farmacêutico Diretor Técnico;
 - IV. Declaração comprovativa, de que dispõe da sua situação regularizada quanto ao pagamento das taxas de comercialização de medicamentos, dispositivos e produtos de saúde, nos termos do despacho n.º 15247/2004 de 30 de junho, publicado no Diário da Republica II Série n.º 177 (**Taxas do INFARMED**), se aplicável;
 - V. Documento emitido pelo INFARMED, comprovando que o produto detém autorização de introdução no mercado.
- 17.4** Caso os documentos apresentados ao abrigo do ponto anterior contenham irregularidades que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, será concedido o prazo não superior a 3 (três) dias para a supressão das mesmas.
- 17.5** Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa e ser assinados pelas entidades que os emitem.
- 17.6** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 17.7** Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica www.acinGov.pt, utilizada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.
- 17.8** O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do artigo 81.º do CCP se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

18. Caução

No presente procedimento não haverá lugar a prestação de caução.

19. Anexos

Os anexos I/M e II/M encontram-se ao dispor para download, na plataforma eletrónica acinGov, em anexo às peças do procedimento.

20. Proteção de Dados

- 20.1** O cocontratante está obrigado a um dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a Informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais que manterá com o SESARAM, EPERAM, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados a sigilo profissional.
- 20.2** O cocontratante não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso, para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao SESARAM, EPERAM, não podendo, transmiti-los a terceiros.
- 20.3** O dever de confidencialidade e as demais obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o termo das relações profissionais entre o cocontratante e o SESARAM, EPERAM.
- 20.4** Mediante solicitação, por escrito pelo SESARAM, EPERAM, o cocontratante devolverá todos os documentos, registos e cópias que contenham informação e/ou dados pessoais a que tenha tido acesso no âmbito da execução do contrato.
- 20.5** Mesmo que não seja solicitado, no final do contrato o cocontratante deverá proceder à eliminação dos dados pessoais, salvo se outro prazo de conservação se aplicar ao tipo de dados pessoais.
- 20.6** Em caso de perda ou acesso indevido à informação e/ou dados pessoais ou parte deles, o cocontratante notificará imediatamente o SESARAM, EPERAM, sem prejuízo das obrigações que sobre si impendam.

21. Prazos

Todos os prazos indicados no presente convite seguem o disposto no artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos.

22. Encargos

Constituem encargos do concorrente o pagamento de todas as despesas inerentes à elaboração da proposta.

ANEXO I – M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas

situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo 3

“xxx, titular do CC n.º xxx, com morada xxx, na qualidade de gerente/representante da xxxxx com sede em xxx, capital social xxx, NIF xxx, matriculada na conservatória do registo comercial de xxx, declara que o adjudicatário do Concurso N.º BEAD20250040, não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 23º, 25º e 26º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de Setembro.

Data:

Assinatura:

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERINANOS - 1º SEMESTRE**

Lote 1 AMICACINA 500 MG/2 ML SOL INJ FR 2 ML IM IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0001	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL INJ FR 2 ML IM IV	AMPOLA	1 950,000
Total do Lote 1		(Preço Base do Lote)	2 661,75 €
Lote 2 AMOXICILINA 1000 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 200 MG PÓ SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0002	AMOXI cilina 1000 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 200 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	27 300,000
Total do Lote 2		(Preço Base do Lote)	58 940,70 €
Lote 3 AMOXICILINA 1000 MG COMP			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0003	AMOXI cilina 1000 MG COMP	COMPRIMIDO	416,000
Total do Lote 3		(Preço Base do Lote)	68,64 €
Lote 4 AMOXICILINA 2000 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 200 MG PÓ SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0004	AMOXI cilina 2000 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 200 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	1 950,000
Total do Lote 4		(Preço Base do Lote)	4 875,00 €
Lote 5 AMOXICILINA 250 MG/5 ML + ÁCIDO CLAVULÂNICO 62.5 MG/5ML PÓ SUSP ORAL FR 100ML			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0005	AMOXI cilina 250 MG/5 ML + ÁCIDO CLAVULÂNICO 62.5 MG/5ML PÓ SUSP ORAL FR 100ML	FRASCO	20,000
Total do Lote 5		(Preço Base do Lote)	28,20 €
Lote 6 AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0006	AMOXI cilina 250 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML	FRASCO	10,000
Total do Lote 6		(Preço Base do Lote)	9,80 €
Lote 7 AMOXICILINA 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125 MG COMP			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0007	AMOXI cilina 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125 MG COMP	CAPSULA	1 040,000

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERINANOS - 1º SEMESTRE**

Total do Lote	7	(Preço Base do Lote)	104,00 €
----------------------	----------	----------------------	-----------------

Lote 8 AMOXICILINA 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 50 MG PÓ SOL INJ FR IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0008	AMOX icilina 500 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 50 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	390,000

Total do Lote **8** (Preço Base do Lote) **737,10 €**

Lote 9 AMOXICILINA 500 MG CÁPS

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0009	AMOX icilina 500 MG CÁPS	CAPSULA	624,000

Total do Lote **9** (Preço Base do Lote) **54,48 €**

Lote 10 AMOXICILINA 500 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0010	AMOX icilina 500 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML	FRASCO	40,000

Total do Lote **10** (Preço Base do Lote) **62,12 €**

Lote 11 AMOXICILINA 600 MG/5 ML + ÁC. CLAVULÂNICO 42.9 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0011	AMOX icilina 600 MG/5 ML + ÁC. CLAVULÂNICO 42.9 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML	FRASCO	70,000

Total do Lote **11** (Preço Base do Lote) **350,00 €**

Lote 12 AMOXICILINA 875 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0012	AMOX icilina 875 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125 MG COMP	COMPRIMIDO	10 400,000

Total do Lote **12** (Preço Base do Lote) **1 456,00 €**

Lote 13 AMPICILINA 1000 MG PÓ SOL INJ FR IM IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0013	AMPI cilina 1000 MG PÓ SOL INJ FR IM IV	AMPOLA	7 280,000

Total do Lote **13** (Preço Base do Lote) **4 804,80 €**

Lote 14 AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ SUSP ORAL FR 30 ML

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
---------	--------	---------	---------------

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERINANOS - 1º SEMESTRE**

0014	AZ itromicina 40 MG/ML PÓ SUSP ORAL FR 30 ML	FRASCO	40,000
Total do Lote 14 (Preço Base do Lote)		206,00 €	

Lote 15 AZITROMICINA 500 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0015	AZ itromicina 500 MG COMP	COMPRIMIDO	1 308,000
Total do Lote 15 (Preço Base do Lote)		327,00 €	

Lote 16 AZITROMICINA 500 MG PÓ SOL INJ FR IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0016	AZ itromicina 500 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	975,000
Total do Lote 16 (Preço Base do Lote)		3 900,00 €	

Lote 17 BENZILPENICILINA BENZATÍNICA 1.2 M.U.I. PÓ SUSP INJ FR IM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0017	BENZIL penicilina BENZATÍNICA 1.2 M.U.I. PÓ SUSP INJ FR IM	AMPOLA	425,000
Total do Lote 17 (Preço Base do Lote)		1 547,00 €	

Lote 18 BENZILPENICILINA BENZATÍNICA 2.4 M.U.I. PÓ SUSP INJ FR IM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0018	BENZIL penicilina BENZATÍNICA 2.4 M.U.I. PÓ SUSP INJ FR IM	FRASCO	65,000
Total do Lote 18 (Preço Base do Lote)		256,75 €	

Lote 19 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1 M.U.I. PÓ SOL INJ FR IM IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0019	BENZIL penicilina POTÁSSICA 1 M.U.I. PÓ SOL INJ FR IM IV	AMPOLA	498,000
Total do Lote 19 (Preço Base do Lote)		410,60 €	

Lote 20 BENZILPENICILINA SÓDICA 1 M.U.I. PÓ SOL INJ FR IM IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0020	BENZIL penicilina SÓDICA 1 M.U.I. PÓ SOL INJ FR IM IV	AMPOLA	2 600,000
Total do Lote 20 (Preço Base do Lote)		2 001,74 €	

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERIANOS - 1º SEMESTRE**

Lote 21 CEFAZOLINA 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0021	cef AZOLI na 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	10 400,000
Total do Lote 21		(Preço Base do Lote)	6 905,60 €
Lote 22 CEFEPIMA 1000 MG PO SOL INJ FR IM IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0022	cef EPI ma 1000 MG PO SOL INJ FR IM IV	AMPOLA	250,000
Total do Lote 22		(Preço Base do Lote)	1 092,50 €
Lote 23 CEFOTAXIMA 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0023	cef OTAXI ma 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	1 300,000
Total do Lote 23		(Preço Base do Lote)	1 430,00 €
Lote 24 CEFOXITINA 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0024	cef OXITI na 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	1 900,000
Total do Lote 24		(Preço Base do Lote)	2 815,80 €
Lote 25 CEFTAZIDIMA 1000 MG PÓ SOL INJ FR IM IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0025	cef TAZIDI ma 1000 MG PÓ SOL INJ FR IM IV	AMPOLA	1 600,000
Total do Lote 25		(Preço Base do Lote)	1 828,80 €
Lote 26 CEFTAZIDIMA 2000 MG PÓ SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0026	cef TAZIDI ma 2000 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	1 000,000
Total do Lote 26		(Preço Base do Lote)	10 450,00 €
Lote 27 CEFTRIAXONA 1000 MG PÓ SOL INJ FR IM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0027	cef TRIAXO na 1000 MG PÓ SOL INJ FR IM	AMPOLA	250,000

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERINANOS - 1º SEMESTRE**

Total do Lote	27	(Preço Base do Lote)	577,50 €
----------------------	-----------	----------------------	-----------------

Lote 28 CEFTRIAXONA 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0028	cef TRIAXO na 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	5 850,000

Total do Lote	28	(Preço Base do Lote)	3 176,55 €
----------------------	-----------	----------------------	-------------------

Lote 29 CEFUROXIMA 250 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0029	cef UROXI ma 250 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML	FRASCO	26,000

Total do Lote	29	(Preço Base do Lote)	315,38 €
----------------------	-----------	----------------------	-----------------

Lote 30 CEFUROXIMA 500 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0030	cef UROXI ma 500 MG COMP	COMPRIMIDO	3 952,000

Total do Lote	30	(Preço Base do Lote)	1 143,71 €
----------------------	-----------	----------------------	-------------------

Lote 31 CEFUROXIMA 750 MG PÓ SOL INJ FR IM IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0031	cef UROXI ma 750 MG PÓ SOL INJ FR IM IV	AMPOLA	8 450,000

Total do Lote	31	(Preço Base do Lote)	5 931,90 €
----------------------	-----------	----------------------	-------------------

Lote 32 CIPROFLOXACINA 200 MG/100 ML SOL INJ FR 100 ML IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0032	CIPRO floxacina 200 MG/100 ML SOL INJ FR 100 ML IV	AMPOLA	10 400,000

Total do Lote	32	(Preço Base do Lote)	12 230,40 €
----------------------	-----------	----------------------	--------------------

Lote 33 CIPROFLOXACINA 250 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0033	CIPRO floxacina 250 MG COMP	COMPRIMIDO	200,000

Total do Lote	33	(Preço Base do Lote)	17,46 €
----------------------	-----------	----------------------	----------------

Lote 34 CIPROFLOXACINA 500 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
---------	--------	---------	---------------

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERINANOS - 1º SEMESTRE**

0034	CIPRO floxacina 500 MG COMP	COMPRIMIDO	2 600,000
Total do Lote 34 (Preço Base do Lote)		157,30 €	

Lote 35 CLARITROMICINA 500 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0035	CLAR itromicina 500 MG COMP	COMPRIMIDO	416,000
Total do Lote 35 (Preço Base do Lote)		79,04 €	

Lote 36 CLARITROMICINA 500 MG COMP LM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0036	CLAR itromicina 500 MG COMP LM	COMPRIMIDO	1 950,000
Total do Lote 36 (Preço Base do Lote)		986,70 €	

Lote 37 CLARITROMICINA 500 MG PÓ SOL INJ FR IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0037	CLAR itromicina 500 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	5 530,000
Total do Lote 37 (Preço Base do Lote)		18 000,15 €	

Lote 38 CLINDAMICINA 150 MG CÁPS

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0038	CLINDA micina 150 MG CÁPS	CAPSULA	1 152,000
Total do Lote 38 (Preço Base do Lote)		106,21 €	

Lote 39 CLINDAMICINA 600 MG/4 ML SOL INJ FR 4 ML IM IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0039	CLINDA micina 600 MG/4 ML SOL INJ FR 4 ML IM IV	AMPOLA	5 880,000
Total do Lote 39 (Preço Base do Lote)		23 152,50 €	

Lote 40 COLISTIMETATO DE SÓDIO 2000000 U.I. PÓ SOL INJ OU SOL NEB FR IV INALATÓRIA

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0040	COLISTIMETATO DE SÓDIO 2000000 U.I. PÓ SOL INJ OU SOL NEB FR IV INALATÓRIA	AMPOLA	100,000
Total do Lote 40 (Preço Base do Lote)		1 596,00 €	

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERINANOS - 1º SEMESTRE**

Lote 41 DOXICICLINA 100 MG COMP DISP			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0041	DOXI ciclina 100 MG COMP DISP	COMPRIMIDO	416,000
Total do Lote 41		(Preço Base do Lote)	92,56 €
Lote 42 ERITROMICINA 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0042	ERIT romicina 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	200,000
Total do Lote 42		(Preço Base do Lote)	1 509,20 €
Lote 43 ERTAPENEM 1000 MG PÓ CONC SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0043	ERTA penem 1000 MG PÓ CONC SOL INJ FR IV	AMPOLA	780,000
Total do Lote 43		(Preço Base do Lote)	21 145,80 €
Lote 44 FLUCLOXACILINA 250 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0044	FLUCLOXA cilina 250 MG/5 ML PÓ SUSP ORAL FR 100 ML	FRASCO	20,000
Total do Lote 44		(Preço Base do Lote)	88,80 €
Lote 45 FLUCLOXACILINA 500 MG CÁPS			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0045	FLUCLOXA cilina 500 MG CÁPS	CAPSULA	3 120,000
Total do Lote 45		(Preço Base do Lote)	436,80 €
Lote 46 FLUCLOXACILINA 500 MG PÓ SOL INJ FR IM IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0046	FLUCLOXA cilina 500 MG PÓ SOL INJ FR IM IV	AMPOLA	8 450,000
Total do Lote 46		(Preço Base do Lote)	5 915,00 €
Lote 47 FOSFOMICINA 3000 MG PÓ SOL ORAL SAQ			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0047	FOSFO micina 3000 MG PÓ SOL ORAL SAQ	CARTEIRA	390,000

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERIANOS - 1º SEMESTRE**

Total do Lote	47	(Preço Base do Lote)	797,55 €
----------------------	-----------	----------------------	-----------------

Lote 48 GENTAMICINA 80 MG/2ML SOL INJ FR 2 ML IM IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0048	GENT amicina 80 MG/2ML SOL INJ FR 2 ML IM IV	AMPOLA	3 900,000

Total do Lote	48	(Preço Base do Lote)	2 129,40 €
----------------------	-----------	----------------------	-------------------

Lote 49 IMIPENEM 500 MG + CILASTATINA 500 MG PÓ SOL INJ FR IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0049	IMI penem 500 MG + CILASTATINA 500 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	50,000

Total do Lote	49	(Preço Base do Lote)	288,75 €
----------------------	-----------	----------------------	-----------------

Lote 50 LEVOFLOXACINA 250 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0050	LEVO floxacina 250 MG COMP	COMPRIMIDO	60,000

Total do Lote	50	(Preço Base do Lote)	26,40 €
----------------------	-----------	----------------------	----------------

Lote 51 LEVOFLOXACINA 5 MG/ML SOL INJ FR 100 ML IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0051	LEVO floxacina 5 MG/ML SOL INJ FR 100 ML IV	AMPOLA	3 900,000

Total do Lote	51	(Preço Base do Lote)	17 550,00 €
----------------------	-----------	----------------------	--------------------

Lote 52 LEVOFLOXACINA 500 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0052	LEVO floxacina 500 MG COMP	COMPRIMIDO	780,000

Total do Lote	52	(Preço Base do Lote)	429,00 €
----------------------	-----------	----------------------	-----------------

Lote 53 LINEZOLIDA 600 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0053	LINEZOLIDA 600 MG COMP	COMPRIMIDO	3 250,000

Total do Lote	53	(Preço Base do Lote)	19 727,50 €
----------------------	-----------	----------------------	--------------------

Lote 54 LINEZOLIDA 600 MG/300 ML SOL INJ FR 300 ML IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
---------	--------	---------	---------------

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERINANOS - 1º SEMESTRE**

0054	LINEZOLIDA 600 MG/300 ML SOL INJ FR 300 ML IV	AMPOLA	5 200,000
Total do Lote 54 (Preço Base do Lote)		55 889,60 €	

Lote 55 MEROPENEM 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV (SOL. INJECTÁVEL OU P/ PERFUSÃO)

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0055	MERO penem 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV (SOL. INJECTÁVEL OU P/ PERFUSÃO)	AMPOLA	11 050,000
Total do Lote 55 (Preço Base do Lote)		30 940,00 €	

Lote 56 METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ FR 100 ML IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0056	met RONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ FR 100 ML IV	AMPOLA	3 900,000
Total do Lote 56 (Preço Base do Lote)		6 142,50 €	

Lote 57 RIFAMPICINA 300 MG CÁPS

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0057	RIFAMPICINA 300 MG CÁPS	CAPSULA	5 460,000
Total do Lote 57 (Preço Base do Lote)		1 210,26 €	

Lote 58 SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETOPRIM 40 MG/5 ML XAR FR 100 ML

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0058	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETOPRIM 40 MG/5 ML XAR FR 100 ML	FRASCO	26,000
Total do Lote 58 (Preço Base do Lote)		96,98 €	

Lote 59 SULFAMETOXAZOL 400 MG/5 ML + TRIMETOPRIM 80 MG/5 ML SOL INJ FR 5 ML IV

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0059	SULFAMETOXAZOL 400 MG/5 ML + TRIMETOPRIM 80 MG/5 ML SOL INJ FR 5 ML IV	AMPOLA	1 950,000
Total do Lote 59 (Preço Base do Lote)		1 311,68 €	

Lote 60 SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIM 160 MG COMP

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0060	SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIM 160 MG COMP	COMPRIMIDO	2 600,000
Total do Lote 60 (Preço Base do Lote)		350,07 €	

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **BEAD20250040**

Fornecimento de **ANTIBACTERINANOS - 1º SEMESTRE**

Lote 61 TOBRAMICINA 300 MG/5 ML SOL INAL NEB FR 5 ML			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0061	TOBRA micina 300 MG/5 ML SOL INAL NEB FR 5 ML	AMPOLA	364,000
Total do Lote 61 (Preço Base do Lote)		5 028,26 €	
Lote 62 VANCOMICINA 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0062	VANCO micina 1000 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	2 600,000
Total do Lote 62 (Preço Base do Lote)		13 000,00 €	
Lote 63 VANCOMICINA 500 MG PÓ SOL INJ FR IV			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0063	VANCO micina 500 MG PÓ SOL INJ FR IV	AMPOLA	1 000,000
Total do Lote 63 (Preço Base do Lote)		3 000,00 €	
Total dos Lotes (Preço Base do Concurso)		361 901,29 €	